



LEI MUNICIPAL Nº 1572/02, de 26 de Setembro de 2002.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.300,00, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 54.300,00(cinquenta e quatro mil e trezentos reais) na seguinte rubrica:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

23 3390.14.00.00.00 – Diárias.....1.000,00
2.005 - Manutenção Do Gabinete

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

121 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....3.000,00

123 3390.39.99.00.00 – Demais Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.....3.000,00
2.036– Manutenção do Transporte Escolar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO DA EDUCAÇÃO

145 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....1.800,00

2.043 – FUNDEF - Manutenção do Transporte Escolar

ORGÃO: 06 – SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-DMER

191 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00

193 3390.39.99.00.00 – Demais Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.....3.000,00
2.060 - Manutenção Do DMER

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇO AGRICULTURA E PECUÁRIA

214 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00

2.064 – Manutenção da Patrulha Agrícola

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

231 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....32.000,00
1.031 – Ampliação do Hospital Municipal

236 3190.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....1.500,00

241 3390.39.99.00.00 – Demais Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....3.000,00

2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

Art. 2º - Para cobertura das despesas resultantes da presente lei servirá de recurso:



Recursos Frações Hospitais Públicos.....32.000,00

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

21 3190.11.03.00.00 – Subsídios.....1.000,00
2.005 - Manutenção Do Gabinete

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA

97 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....1.000,00
2.032 – Manutenção da Secretaria da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

103 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....5.000,00
1.009 – Ampliação de Escolas

132 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....1.800,00
2.039 – Convênio APAE

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇO AGRICULTURA E PECUÁRIA

199 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....4.000,00
1.028 – Ampliação e Incentivo ao Melhoramento Genético

207 3390.39.99.00.00 – Demais Serv. De Terc. Pessoas Jurídica.....5.000,00
2.063 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

219 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-P. Física.....2.500,00
2.067 – Programa de Capacitação de Agricultores

226 3390.39.99.00.00 – Demais Serv. De Terc. Pessoa
Jurídica.....2.000,00

2.071 – Recuperação de Estradas Vicinais

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
26 de Setembro 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166 - - E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**